

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-01-20/2010
OBJETO DE LEI

01 - 0120 / 2010

DE

2010

DATA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0120 / 2010

DE

06/04/2010

PROPOZENTE:

VEREADOR

AGNALDO TIMÓTEO

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA ABIB MERCHED MALDAUN, O ESPAÇO LIVRE
SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA FRANÇA
COM A RUA ALEMANHA, NO JARDIM EUROPA, MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 18:02:11

00000022897-41



ARQUIVADO EM

14/09/2010

CHEFE DE SEÇÃO
Viviane Ferreira Pó
Téc. Administrativo - R. F. 10.882
Arquivo Geral - SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 6
Em 9 14 10
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-120 de 10
Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Senhor Abib Marched Maldaun, filho de Merched Maldaun e Kaukab Maldaun, nasceu na cidade de Homs, na Síria, em 12 de novembro de 1902. Imigrou para o Brasil, mais precisamente para a cidade de São Paulo, em 1915.

No início de sua vida, foi mascate pelos interiores de São Paulo e, em 1925, fundou um comércio de tecidos na Rua 25 de março, local em que iniciou as suas atividades. Em 1935 naturalizou-se brasileiro pela comenda recebida pelo então Presidente Getúlio Vargas. Casou-se em 12 de novembro de 1936, com a Senhora Mary Sarquis Maldaun, com a qual teve dois filhos, Daniel Abib Maldaun e Paulo Maldaun.

Durante sua história de vida, também trabalhou no ramo das construções e, de 1940 a 1960, construiu inúmeras edificações.

Foi Diretor do Clube Homs durante 20 anos, aonde construiu e dirigiu muitas obras, recebendo a comenda comemorativa do jubileu episcopal do Patriarca Alexandro Tahan em 1956, com o grau máximo de Comendador.

Além disso, prestou grandes favores à Comunidade Árabe e a orfanatos e asilos da capital, como gesto de filantropia e generosidade.

Faleceu em 29 de janeiro de 1984, com 81 anos de idade e com realizações que ficarão para sempre em nossa memória.

Ante o caráter de interesse público do presente projeto, solicito a sua aprovação pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

VIDA DE ABIB MIRCHED MALDAUN

Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

NASCEU NA CIDADE DE HQMS, NA SÍRIA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1902, SENDO FILHO DE MERCHED MALDAUN, E DE KAUKAB MALDAUN.

IMIGROU PARA O BRASIL NO ANO DE 1915, TENDO A VIR E RESIDIR EM SÃO PAULO-CAPITAL.

NO SEU INICIO DE VIDA, FOI MASCATE PELOS INTERIORES DE SÃO PAULO, E NO ANO DE 1925, FUNDOU COMÉRCIO DE TECIDOS NA RUA 25 DE MARÇO, LOCAL NO QUAL INICIOU SUAS ATIVIDADES.

NATURALIZOU-SE BRASILEIRO, NO ANO DE 1935, TENDO RECEBIDO A COMENDA NA ÉPOCA PELO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS.

CASOU-SE EM 12 DE NOVEMBRO DE 1936, COM DNA.MARY SARQUIS MALDAUN, E TEVE DOIS FILHOS, DANIEL ABIB MALDAUN E PAULO MALDAUN.

TRABALHOU COM O RAMO DE CONSTRUÇÕES, TENDO DOS ANOS DE 1940 À 1960, FEITO VÁRIOS EDIFICAÇÕES.

FOI DIRETOR DE CLUB HOMS, DURANTE 20 ANOS, TENDO RECEBIDO NO ANO DE 1956, A COMENDA COMEMORATIVA DO JUBILEU EPISCOPAL DO PATRIARCA ALEXANDRO TAHAN, COM O GRAU MÁXIMO DE COMENDADOR.

PRESTOU GRANDES FAVORES A COMUNIDADE ÀRABE, BEM COMO COM GRANDES GESTO DE FILANTROPIA, JUNTO A ORFANATOS E ASILOS DA CAPITAL, TENDO CONSTRUÍDO E DIRIGIDO OBRAS DO CLUB HOMS.

VEIO A FALECER EM 29 DE JANEIRO DE 1984, COM 81 ANOS DE IDADE.



República Federativa do Brasil
17.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(SUBDISTRITO DA BELA VISTA)

Lo.-C. 19

Tmo. 11534

Fis. 81

Folha nº 041 do proc.
Nº 01-120 de 10

Certidão de Óbito

Alcides Cícero - Ass. Parlamentar
R\$ 100.406

DÉCIO BAENA PEREZ
Oficial Interino

NIVALDO ZAMPOL
Oficial Maior Substituto

Certifico que, em 30 de janeiro - de 19 84, no livro C 19 de assentamentos de óbitos, está registrado o falecimento de ABIB MERCHED MALDAUN ----

do sexo masculino, de cor branca ---
natural de Síria ---

com 81 anos -- de idade, era casado com Mary Sarkis Maldaun, de cujo consorcio existem os filhos Paulo e Daniel, maiores de idade. Não deixou bens ---

filho de Merched Maldaun e de dona Kaukab Maldaun ---

ocorrido no dia 29 de janeiro de 19 84, às 15,30 horas no prédio 331 da rua Carlos Sampaio, n/subdistrito, vitimado por choque toxêmico, septicemia, hemorragia digestiva, miocardioclerose --

conforme atestado do Dr. Marco Antonio Coimbra --

que ficou arquivado neste cartório.
Cemiterio da Consolação-

Sepultamento foi feito no

O referido é verdade e dou fé.

Falecido residia a rua Al. Franca 1074 apto. 31-Capital

Observações:
17.º TABELIAO
CARTÓRIO ARMANDO
Rua Felipe de Oliveira, 32 e Praça da Sé, 371
FONE: 37-181-37-182-37-183-37-184 (Ext. Interim) São Paulo
Recolha a(s) Fumaça(s)

Óbito São Paulo 16 MAR. 84
Taxa AP 900,00
Em 16 MAR 1984
Total 900,00

RECEBIMOS DO TITULAR DO REGISTRO CIVIL
O LIVRO DE REGISTROS
EXPEDIENTE: 003211/1984
FECHADO AOS 08:00 E FERIADOS



São Paulo 30 de janeiro -- de 1984

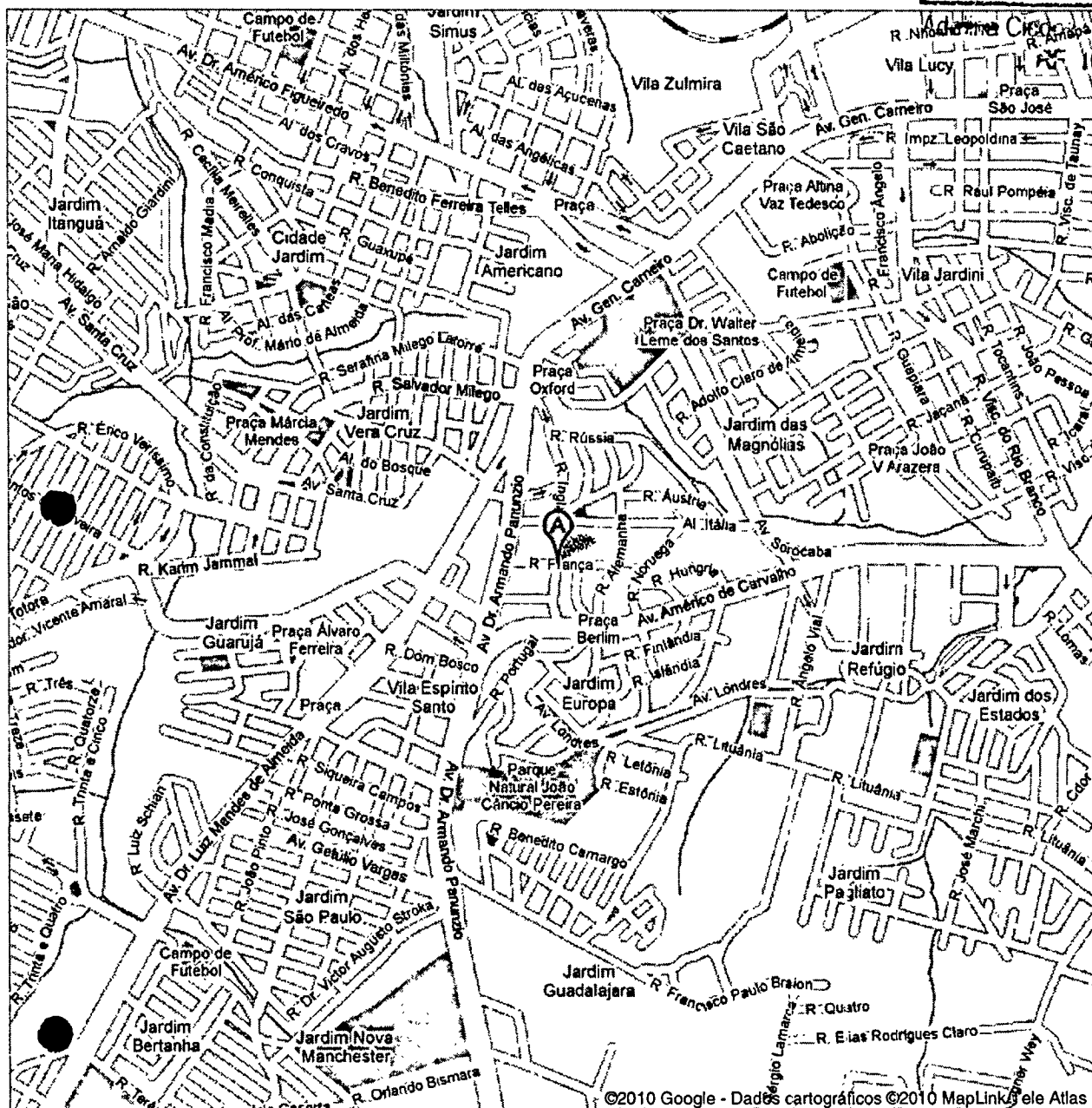
O Oficial

Décio Baena Perez
Oficial

Selos Recolhidos por VERBA
Guia nº 21 / 84

Folha nº 05 do proc.
Nº 01-120 de 10

Nº 01-120 de 10





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01.126.10 914/2010 (a) _____

Adeliha
Adeliha Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

13/04/10

Inácio

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/04/10

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO
EM 14/04/10 ÀS 18:12 h
POR Dario
Ass: _____ h ASS: _____

31(0) Tais
Efetuar Pesquisa
SP. 15/04/2010

Adela Duzite Alvarez
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
das Proposituras
OAB/SP nº 118.354

Pesquisa Efetuada
SP, 15/04/10

Isa. Trigues
Te. Administrativo
RF. 1.207

Isis Duarte
Técnico Administrativo
R. 11/207

Ass. 071 — 16/04/10
Seguem (unha(s) e/ou amonto(s) de
PAULISTA, LUIZ ROBERTO DE SAO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 07
Proc. Nº 1027/10
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.287

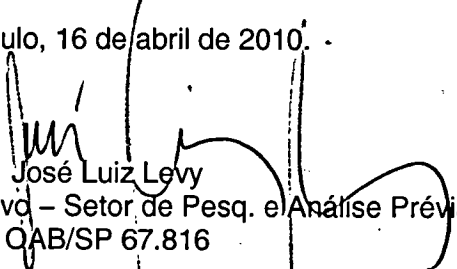
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0120/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 16 de abril de 2010.


José Luiz Levy
Procurador Legislativo – Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/4/10 às 18h

RF _____

SOLANGE DAMASCENO DE SANTOS

R.F. _____

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Ushitaro Kamia
Para Reiterar,
Sala de Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Municipal,
Em 17.05.2010

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28-05.10 AS 16 h

POR Livia

SAÍDA: 10/06 AS: 15h28 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 24/06/10 AS 13:30 h

POR Livia

SAÍDA: 24/06 AS: 15h16 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08 - _____, o folha de informação nº

— 1 — em 30/06/10

[Assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



16 - PAR
16- 00814/2010

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0120/10.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Agnaldo Timóteo, que visa denominar Praça Abib Merched Maldaun o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, Município de São Paulo.

O projeto tem condições de prosseguir em tramitação, pois apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e do art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Respaldam ainda a competência legislativa da Câmara para o assunto os artigos 13, inciso XXI; 70, inciso XI, parágrafo único, e 37, *caput*, todos da Lei Orgânica do Município, dispondo os dois primeiros de modo expresse acerca da denominação de vias e logradouros públicos.

Ademais, cumpre salientar que o projeto atende as seguintes condições, constantes nos incisos I a IV, do art. 7º, da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, quais sejam: certidão de óbito do homenageado (fl. 04); informação de que a denominação proposta não configura homonímia (colhida no Sistema Unificado de Cadastros, com cópia em anexo) e justificativa contendo sua biografia.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta, assim, ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE.

17 - RELCOM
17- 00845/2010

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa 30/06/10

[Handwritten signatures and initials over the text]
Agnaldo Timóteo
Carlos Alberto
Flávio Cardoso
Flávio Pizarro
Nilton de Paula

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07 / 07 / 10

Pág. 153/4 Col. 4 / 1ª

Conferido

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equip. - COP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 09 — 1 —, e folha de informação nº

em 06/07/10

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00811/2010

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 120/10

Trata-se do **Projeto de Lei nº 120/10** de autoria do nobre Vereador Agnaldo Timóteo que visa denominar Praça Abib Merched Maldaun, o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, e dá outras providências.

A propositura tem como objetivo prestar uma homenagem ao Sr. Abib Merched Maldaun que nasceu na Síria em 1902, imigrou para o Brasil em 1915, vindo a se estabelecer neste município onde trabalhou no ramo das construções, foi Diretor do Clube Homs durante 20 anos e prestou grandes favores à comunidade árabe e a orfanatos e asilos desta cidade.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, dentro de sua competência específica de opinar sobre todas as proposições e matérias referentes ao cadastro territorial do município, considera significativa a homenagem proposta e manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 120/10**.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, dentro da área de sua competência de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, entende como meritórios os propósitos da medida apresentada e manifesta-se também **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 120/10**.

Quanto ao aspecto financeiro a **Comissão de Finanças e Orçamento**, por entender que esta propositura não irá acarretar despesas financeiras adicionais ao erário público, posiciona-se também **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 120/10**.

Sala das Comissões Reunidas, em 30/06/10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

[Assinatura]
JOSE WILSON LIMA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Assinatura]
Claudio Fonseca
[Assinatura]
Marco Aurélio Cunha
[Assinatura]
Claudio Cunha
[Assinatura]
Celso Jatene

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]
Gilson Assis
[Assinatura]
Antonio
[Assinatura]
Antonio Miguel

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

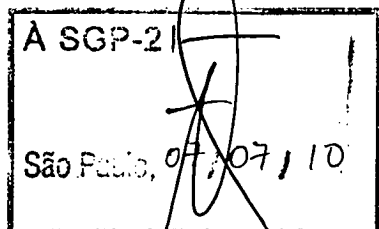
DE 07 / 07 / 2010

Pág. 154 Col. 1ª

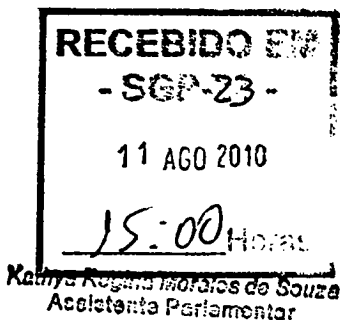
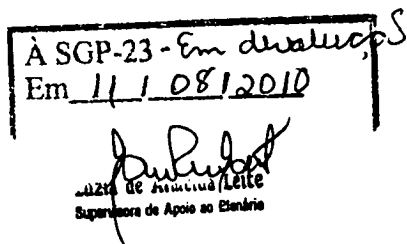
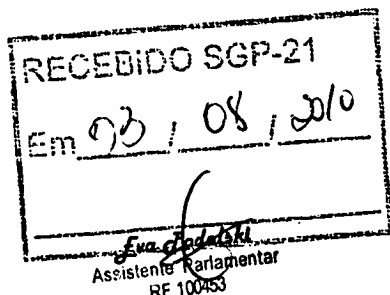
Conferido

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

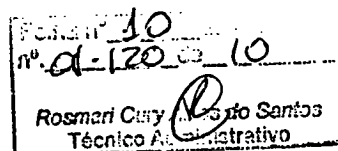


SEGUE em juntado a nesta data
documentação o papel de inscrição
rubricado com folha 10/15.
Em 03/09/10

Rosmaria Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

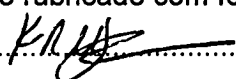


Papel para informação rubricado com folha nº 10 ✓

do processo nº 01-0120/2010

11/08/2010

(a).....


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

11/08/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

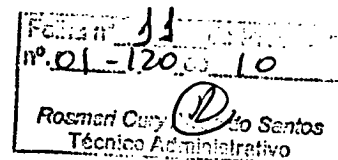
Oficiado conforme despacho de V.Sa.

11/08/2010


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 12 de agosto de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02463/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 120/10, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo, que denomina Praça Abib Merched Maldaun o espaço livre sem denominação localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, Município de São Paulo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

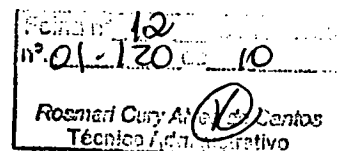

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

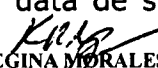
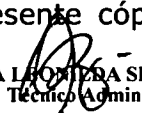
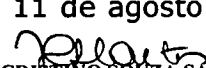
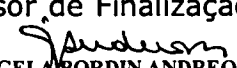
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms

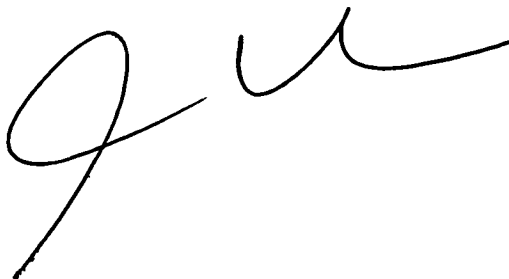


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



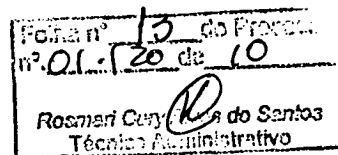
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 120/10). (Ver. Agnaldo Timóteo - PR). Denomina Praça Abib Merched Maldaun o espaço livre sem denominação, localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, Município de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Abib Merched Maldaun o espaço livre sem denominação, localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONTEIRA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 11 de agosto de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/krms





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.277 DE 02 DE setembro DE 2010.

Denomina Praça Abib Merched Maldaun o espaço livre sem denominação, localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Abib Merched Maldaun o espaço livre sem denominação, localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, Município de São Paulo.

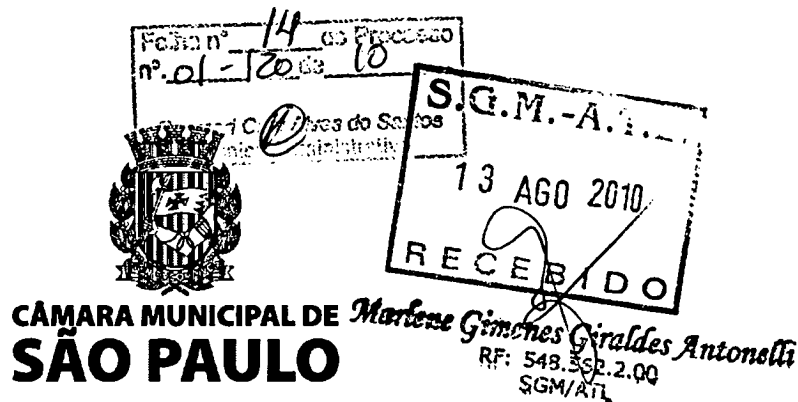
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de agosto de 2010.

O Presidente,

κ
JCSS/krms



São Paulo, 12 de agosto de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2463, de 12/08/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 120/10, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo (inciso I do art. 84 do R.I.).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para Informação, rubricado com a folha nº 15 ✓

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

do processo nº 01-120 de 2010, 03, 09, 10 (a)

LEI Nº 15.277, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 120/10, do Vereador Agnaldo Timóteo - PR)

Denomina Praça Abib Merched Maldaun o espaço livre sem denominação, localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, Município de São Paulo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Abib Merched Maldaun o espaço livre sem denominação, localizado na confluência da Rua França com a Rua Alemanha, no Jardim Europa, Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03, 09, 2010
pagina 01, coluna 3ª/4ª ✓
Conferido

À

SGP.33

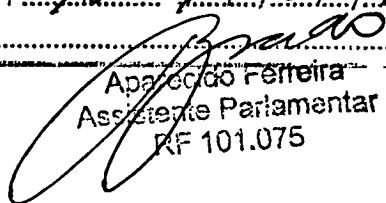
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 03.09.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 16..... 14.09.10
--


Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 16
do processo **01-120** de **2010** 14/09/2010

Aparecido
Aparecido Ferreira
RE 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 16 fls.
Arquivado em **14/09/2010**
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RE 101075